

Decreto-Lei n.º 12, de 29 de Agosto de 1941.

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no artigo 12, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1202, de 2 de Abril de 1939, e de acordo com a resolução n.º 1.411, do Departamento Administrativo do Estado.

Decreta:

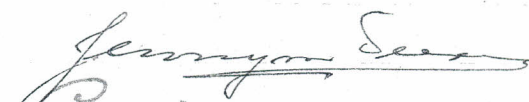
Art.º 1.º - Fica aberto um crédito suplementar da quantia de 36.500.000 como reforço da verba a baixo:

Código 8-63-2 - Aumento da rede de luz e compra de contadores - Serviços Industriais - Serviços Urbanos R\$ 36.500.000

Art.º 2.º - As despesas decorrentes com o presente crédito suplementar serão atendidas pela redução de verba feita nos códigos 8-55-2 e 8-55-4, do Orçamento Vigente.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de José Bonifácio, 29 de Agosto de 1941.


Prefeito.